

14º CONGRESSO BRASILEIRO DO ALGODÃO – CBA

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO CIENTÍFICA

A Associação Brasileira dos Produtores de Algodão - ABRAPA, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS), Quadra 1, conjunto B, Lote 2, Edifício Abrapa, 1º andar, CEP 71.736-102, inscrita no CNPJ nº 03.300.809/0001-27, única proprietária do Congresso Brasileiro do Algodão e, na qualidade de realizadora da 14ª Edição, que acontecerá entre os dias 3 e 5 de setembro de 2024, no Centro de Eventos do Ceará, torna público o presente regulamento.

1

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Capítulo I – Premiação científica - Avaliação de trabalhos científicos no 14º Congresso Brasileiro do Algodão.

Art. 1º. A PREMIAÇÃO CIENTÍFICA consistirá na avaliação dos trabalhos científicos a serem apresentados no 14º Congresso Brasileiro do Algodão (CBA), realizado pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), e tem como objetivo incentivar equipes a desenvolver linhas de pesquisas inovadoras para o setor do agronegócio da cotonicultura.

§1º. Os trabalhos científicos serão avaliados pela Comissão Científica e Julgadora do 14º CBA que será formada por acadêmicos e técnicos nomeados pela ABRAPA.

§2º. A Comissão Científica e Julgadora poderá contar com o auxílio de técnicos especializados e independentes, convidados pela ABRAPA, os quais emitirão pareceres acerca da admissibilidade dos trabalhos apresentados, do respeito aos requisitos técnicos exigidos, classificando-os por mérito técnico-científico.

§3º. Os trabalhos científicos deverão abordar temas inovadores, criativos e com proposição de soluções para problemas enfrentados pela cadeia produtiva do algodão.

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará

Fortaleza - Ceará



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Art. 2º. São objetivos da PREMIAÇÃO CIENTÍFICA:

- I – incentivar o trabalho contínuo de pesquisadores;
- II – encontrar linhas de pesquisas inovadoras que possam trazer resultados práticos e positivos à cotonicultura;
- III – contribuir para a continuidade da realização de pesquisas científicas para o setor;
- IV – dar publicidade às pesquisas já realizadas.

2

Capítulo II – Temas e Categorias para inscrições

Art. 3º. Conforme deliberação da Comissão Científica, os trabalhos a serem apresentados terão tema livre, contudo deverão estar vinculados às seguintes áreas de conhecimento:

- I – Produção Vegetal – Fisiologia, Ecofisiologia, Fitotecnia, Nutrição de Plantas e Sistemas de Produção;
- II – Agricultura Digital – Agricultura de Precisão e Inteligência Artificial;
- III – Colheita/Beneficiamento/Qualidade de Fibra e do Caroço;
- IV – Controle de Pragas – Entomologia e Biotecnologia;
- V – Fitopatologia e Nematologia;
- VI – Matologia e Destruição de Soqueira;
- VII – Melhoramento Vegetal e Biotecnologia; e
- VIII – Socioeconomia.

Parágrafo único. No momento da inscrição do trabalho, uma área deve ser escolhida. Caso seja necessário, a Comissão Científica e Julgadora poderá transferir o trabalho sob análise para uma área mais adequada.

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará
Fortealeza - Ceará



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Art. 4º. Os participantes da PREMIAÇÃO CIENTÍFICA devem declarar, no momento da inscrição do trabalho, e poderão concorrer nas seguintes categorias:

I – Estudantes

I.1 – Graduação;

I.2 – Pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*;

II – Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição);

III – Professor Orientador.

3

Capítulo III – Inscrições - Prazo e Forma

Art. 5º. O prazo para que os autores que se inscreverem na categoria de **estudantes (graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*)** façam suas inscrições na PREMIAÇÃO CIENTÍFICA será de **1º de abril a 30 de maio de 2024**.

Art. 6º. O prazo para que os **demais autores** façam suas inscrições na PREMIAÇÃO CIENTÍFICA será de **1º de abril a 13 de junho de 2024**.

Art. 7º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha eletrônica disponibilizada no portal do CBA (www.congressodoalgodao.com.br).

Art. 7º. Os trabalhos científicos que atenderem aos requisitos indicados no presente regulamento serão aceitos e participarão do processo de avaliação e julgamento.

Art. 8º. É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da Comissão Científica, sob pena de rejeição do trabalho protocolado.

Capítulo IV – Avaliação, Julgamento e Definição da Premiação

Art. 9º. A avaliação e julgamento dos trabalhos científicos inscritos privilegiarão os seguintes critérios:

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará

Expositão - Ceará



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- I – índice de inovação e relevância científica (peso 2);
- II – contribuição relevante para o agronegócio do algodão, com foco nos benefícios econômicos gerados;
- III – contribuição técnica (apoio técnico) ao setor cotonicultor;
- IV – clareza do objetivo do trabalho e da metodologia usada para responder ao questionamento da pesquisa;
- V – pertinência das discussões e dos resultados apresentados (peso 2).

4

Art. 10. Recepcionados os resumos dos trabalhos no portal do CBA, estes serão encaminhados aos membros da Comissão Científica e Julgadora ou aos técnicos especializados, os quais verificarão se eles atendem aos critérios de admissibilidade.

Art. 11. Os trabalhos científicos submetidos à PREMIAÇÃO nas categorias ESTUDANTES (graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*) serão recebidos até o 30 de maio de 2024, e avaliados pela Comissão Científica e Julgadora até 15 de junho de 2024.

Art. 12. Os orientadores de trabalhos apresentados no 14º CBA irão automaticamente concorrer à premiação, nesta categoria. A avaliação e julgamento dos orientadores privilegiarão os seguintes critérios: (i) a **quantidade** de trabalhos orientados e apresentados no 14º CBA por cada orientador; (ii) a **qualidade** dos trabalhos orientados em função dos critérios citados no art. 9º deste Capítulo; e (iii) a **relevância** dos trabalhos para o agronegócio.

Art. 12. Os trabalhos científicos submetidos à PREMIAÇÃO nas categorias “Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição)” e “Professor Orientador”, serão classificados em ordem decrescente de notas. Sendo que essa avaliação será a síntese da avaliação prévia dos trabalhos em cima dos resumos enviados antes do 14º CBA, e de uma avaliação “in loco” dos trabalhos expostos na forma de **pôster digital**, durante o 14º CBA.

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará
Fazenda - Ceará



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



§1º. Com base na classificação das notas concedidas pela Comissão Científica e Julgadora, os autores dos trabalhos científicos, em razão da categoria em que inscreveram seus trabalhos, farão jus aos seguintes prêmios:

I – Categoria estudante de Graduação

5

I.1. – primeira colocação: receberá da ABRAPA como premiação a **inscrição para participar do 14º Congresso Brasileiro do Algodão, bem como passagem de ida e volta e hospedagem durante o período do congresso.**

II – Categoria estudante de Pós-Graduação *lato sensu e stricto sensu*

II.1. – primeira colocação: receberá da ABRAPA como premiação a **inscrição para participar do 14º Congresso Brasileiro do Algodão, bem como passagem de ida e volta e hospedagem durante o período do congresso.**

III – Categoria Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição)

Os premiados das oito áreas temáticas serão classificados por ordem decrescente.

III.1 – **primeira colocação:** receberá uma **bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

III.2. – **segunda colocação:** receberá **notebook marca Dell, modelo Inspiron 15”, 12ª geração, com 16GB de memória RAM;**

III.3 – os participantes com trabalhos classificados da **terceira à quinta colocação** receberão um **Tablet, marca Samsung, modelo Galaxy Tab A 8”, com Wi-Fi (chip não incluso) e memória 32GB;**

III.4 – os participantes com trabalhos classificados da **sexta à oitava colocação**, receberão um **Kindle, modelo Paperwhite, com memória de 8 GB e Wi-Fi integrado;**

IV – Categoria Professor Orientador

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará

Fantasia - Ceará

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



IV.1. – **primeira colocação:** receberá uma **bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para orientar alunos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, na área de algodão, para a safra 2024/2025;

IV.2. – **segunda colocação:** receberá uma **bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para orientar alunos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, na área de algodão, para a safra 2024/2025;

6

§2º. As premiações que envolvam o custeio de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagens, ficarão vinculadas à escolha e contratação de tais serviços pela ABRAPA.

§3º. As premiações que envolvam hospedagem serão reservadas em hotéis oficiais do Congresso, a ser escolhido pela Abrapa. A reserva será feita em quarto single, e qualquer solicitação de alteração de categoria da hospedagem o premiado se responsabilizará pelo custeio da diferença, conforme disponibilidade do hotel escolhido.

§4º. Passagens aéreas nacionais serão de categoria econômica e respeitarão o roteiro (trecho aéreo e horários) escolhido pela ABRAPA. As passagens de ida e volta deverão necessariamente partir de um aeroporto localizado em uma das cidades metropolitanas do Brasil, qualquer necessidade de deslocamento extra ficará sob responsabilidade do premiado. As datas de ida e volta devem compreender período de realização do evento, com chegada até um dia antes do evento e partida até um dia após o evento. Após a passagem emitida, alterações e/ou remarcações deverão ficar sob responsabilidade financeira do premiado.

§5º. O premiado terá até cinco dias após a divulgação do resultado para enviar suas informações pessoais para a compra da passagem e reserva de hospedagem, sob pena de seu prêmio ser cancelado.

§6º. Em relação à premiação para participação no evento, com direito à inscrição, passagem e hospedagem poderá ser utilizada somente na edição do 14º Congresso Brasileiro do Algodão, não sendo possível ser utilizada em outra edição do congresso.

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará
Fazenda Coarã



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO



Art. 13. Referente à concessão de bolsas de estudo para pesquisa ou orientação de pesquisa, fica estabelecido que estas serão pagas pela ABRAPA em parcela única conforme o projeto e avaliação, com apresentação do projeto até **02/12/2024** para apreciação, sob pena de, em caso de não cumprimento do prazo, perder o direito ao prêmio, sem possibilidade de prorrogação ou transferência para terceiros. O projeto deve ser encaminhado para camila@abrapa.com.br e silmara@abrapa.com.br.

7

Art. 14. Os membros da Comissão Científica e Julgadora poderão submeter ao 14º CBA seus trabalhos científicos realizados como 1º autor, contudo estes não concorrerão à premiação, mas caso sejam aceitos, farão parte das publicações científicas realizadas após o 14º CBA (Atas, etc.).

Capítulo V – Disposições gerais

Art. 15. Materiais inapropriados ou ofensivos ao público, assim como incompatíveis com o estipulado neste Regulamento, serão desclassificados e imediatamente removidos da concorrência.

Art. 16. A inscrição feita na plataforma implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as disposições constantes do presente regulamento;

Art. 17. Os autores dos trabalhos científicos inscritos concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso, à ABRAPA, bem como com sua divulgação por todos os meios.

Art. 18. Os participantes devem se inscrever com um *e-mail* e um contato WhatsApp ativos, pois por meio deles se dará toda e qualquer comunicação oficial com a organização do evento;

Art. 19. Os candidatos inscritos asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais pertinentes à sua respectiva obra, cedendo expressamente à ABRAPA o direito integral de reprodução da sua obra durante o período de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação dos pré-selecionados, com a finalidade de divulgação nos meios de comunicação dentro desse prazo, bem como de sua exposição (se aplicável).

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará
Fazenda - Ceará



@CONGRESSODOALGODAO



@CONGRESSODOALGODAO

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Científica e Julgadora.

Art. 21. Na hipótese de ser necessário submeter o presente regulamento à apreciação do Poder Judiciário, será competente o foro da cidade de Brasília (DF).

Art. 22. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, a critério dos organizadores, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Art. 23. Os organizadores da premiação não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção dos trabalhos, cumprimento dos requisitos para participação.

Art. 24. Quaisquer dúvidas sobre a premiação ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas para os organizadores do Evento por meio do site: www.congressodoalgodao.com.br.

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

presidente@abrapa.com.br

Assinado



ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL

D4Sign

Alexandre Pedro Schenkel – Presidente do 14º CBA

jeanbelot@imamt.org.br

Assinado



Jean Louis Rene Belot

D4Sign

Jean Louis Belot – Coordenador da Comissão Científica do 14º CBA

Realização

Apoio

Concepção, organização
e produção



@CONGRESSODOALGODAO

@CONGRESSODOALGODAO

3 a 5

setembro 2024

Centro de Eventos do Ceará

Fortaleza - Ceará

D4Sign 60781206-27f6-459c-8295-4f26d0efc823 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

